



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1028, 19 DE MARÇO DE 2021.

**“AUTORIZA SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS À AVALIAREM E  
DETERMINAREM SERVIDORES DA  
RESPECTIVA PASTA O TRABALHO EM  
HOME OFFICE”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº130, de 03 de março de 2021, que “institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa – com finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19”;

**CONSIDERANDO** a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº133, de 07 de março de 2021, que “adotou o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário Epidemiológico na Macrorregião Triângulo Sul”;

**CONSIDERANDO** a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº136, de 10 de março de 2021, que “altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, que institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa – com finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19.

**CONSIDERANDO** o número de casos positivos de COVID-19 de servidores da Administração Municipal;

**DECRETA:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**Art. 1º** - Fica autorizado aos secretários municipais de cada pasta a avaliação e em caso de necessidade a determinação a servidores das respectivas pastas trabalharem em horário reduzido ou executarem suas atividades por home office.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba

Aos 19 de março de 2021.

  
**AIRTON ALVES**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 19/03/2021	
Nome:	Tatiane Cruzel
Ass.:	Masp.: 995

